

PREFEITURA MUNICIPAL
DE
ELIAS FAUSTO
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO N.º 4.866, DE 16 DE MAIO DE 2024.

**“Prorroga o prazo que especifica, do loteamento
denominado “Loteamento Portugal Residence”**

MAURÍCIO BARONI BERNARDINETTI, Prefeito do Município de Elias Fausto, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 1º, do Decreto Municipal nº 4.780, de 7 de Junho de 2023, que Dispõe sobre a aprovação definitiva do loteamento denominado “Loteamento Portugal Residence”;

CONSIDERANDO, que por motivos imprevistos e alheios à vontade do loteador, o referido loteamento não foi registrado junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente;

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 18 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de Dezembro de 1979;

CONSIDERANDO, que a escritura pública de hipoteca foi lavrada em 30 de Novembro de 2023;

CONSIDERANDO, a certidão nº 036/2024, que procedeu a unificação do imóvel;

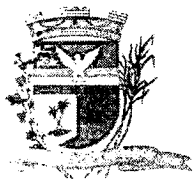
CONSIDERANDO, que o imóvel onde encontra-se aprovado o loteamento já se encontra cadastrado no perímetro urbano.

CONSIDERANDO, que a Secretaria Municipal de Obras e Engenharia não se opôs ao quanto requerido;

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogado por 180 (cento e oitenta) dias, o prazo previsto no artigo 1º do Decreto Municipal nº 4.822, de 4 de dezembro de 2023, que prorrogou o prazo previsto no Decreto nº 4.780 de 7 de junho de 2023, que aprovou em definitivo o loteamento denominado “Loteamento Portugal Residence”.

Rua Siqueira Campos, 100 – Centro - CEP 13.350-000 – Elias Fausto/SP
Fone/Fax: (19) 3821.8899 – Site: www.eliasfausto.sp.gov.br e-mail: secretaria@eliasfausto.sp.gov.br



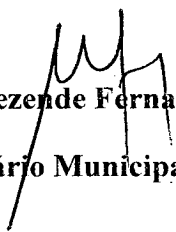
PREFEITURA MUNICIPAL
DE
ELIAS FAUSTO
ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Elias Fausto/SP, 16 de Maio de 2024.


MAURÍCIO BARONI BERNARDINETTI
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Elias Fausto
em 16 de Maio de 2024.


Marcos Rezende Fernandes
Secretário Municipal